



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 125, DE 17 DE ABRIL DE 2024

SEI: 4016.011925.00043/2024-19

A Secretária de Estado de Obras Públicas - SEOP, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 6.610-P, de 18 de abril de 2024, publicado no D.O.E. nº 13.757 de 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 065/2022** firmado com a empresa **CONSTRUTORA MAXIMUS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Urbanização da Orla no município de Rio Branco/AC, referente ao Convênio nº 905179/2020/MDR/SUDAM.

I - Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil-Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA nº 7121 D/AC, Matrícula nº 202100

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº5060730124/D-SP, Matrícula 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Eng.º Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Denis Cley de Souza Amorim, CREA Nº99638-D/MG, Matrícula nº9262300;

V - Fiscal Eng. Eletricista Titular: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº21239-D/AC, Matrícula nº953479-2;

VI - Fiscal Eng. Substituto: Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula 9335587;

VII - Fiscal Eng. Seg. do Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Revoga-se Portaria nº 333, de 13 de novembro de 2023, Publicado no DOE nº 13.654 de 14 de novembro de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, ciente-se, publique-se e cumpra-se.

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA
Secretária de Estado de Obras Públicas - SEOP
Decreto nº 6.610-P/2024



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA RAQUEL DAMASIO PEREIRA, Secretário(a) Adjunto(a) de Obras Públicas**, em 19/04/2024, às 09:31, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010626387** e o código CRC **56B49737**.